

REGULAMENTO DA SALA DE GINASTICA AGMP

A Diretoria da Associação Goiana do Ministério Público (AGMP), por unanimidade dos seus membros, reunida no dia 30 de outubro de 1998, resolveu aprovar o presente regulamento da sala de ginástica:

Art. 1º. A sala de ginástica da AGMP funcionará de segunda a sexta-feira no período de 7:00 h às 21:00 h e aos sábados de 08:30 h às 11:30 h.

Art. 2º. Poderão freqüentar a Sala de Ginástica da AGMP:

- I - Os associados e seus dependentes;
- II - Os sócios contribuintes e seus dependentes.

§ 1º - A freqüência dos sócios contribuintes e seus dependentes dependerá de pagamento de taxa mensal/individual a ser fixada pela Diretoria da AGMP.

§ 2º - Para freqüentar a sala de ginástica, o interessado deverá inscrever-se perante o profissional responsável pela mesma.

Art. 3º. Os usuários da sala de ginástica deverão apresentar antes do início das atividades atestado médico sobre sua condição física.

§ 1º - Os usuários com idade acima de 35 (trinta e cinco)** anos deverão apresentar junto ao atestado do caput resultado de teste ergométrico e lipidograma. **Idade alterada na reunião ordinária de 29/01/99.

§ 2º - Os usuários assinarão termo de responsabilidade sobre a autenticidade dos atestados e exames, bem como das informações prestadas ao instrutor.

Art. 4º. Caberá à Diretoria da AGMP a contratação de Profissional licenciado em Educação Física, ou firma especializada, para orientar os associados na utilização dos aparelhos da sala de ginástica.

Art. 5º. A utilização dos aparelhos da sala de ginástica só poderá ocorrer sob a supervisão do orientador contratado pela AGMP, devendo ser elaborada ficha individual para cada usuário.

Art. 6º. Não é permitido fumar nas dependências da sala de ginástica.

Art. 7º. A utilização dos aparelhos da sala de ginástica só será permitida com o uso de vestimenta adequada (tênis com meia, short, camiseta, jogging etc.). parágrafo único - O usuário deverá trazer consigo uma toalha pequena para uso próprio.

Art. 8º. A higienização dos aparelhos da sala de ginástica durante o seu horário de funcionamento ficará a cargo do usuário, o qual terá a sua disposição no local o material necessário.

Art. 9º. O uso de cada aparelho não poderá exceder ao período de meia hora, havendo outras pessoas interessadas em utilizá-lo.

Art. 10. Não é permitida a presença de crianças (até 12 anos incompletos) na sala de ginástica.

Art. 11. A AGMP não se reponsabiliza pelos pertences deixados pelos usuários na sala de ginástica.

Art. 13. Este Regulamento entra em vigor a partir da data da abertura da sala de ginástica.